



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20171150, de 24 de março de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0207.0010.13.122.146.2.900.0001.339093.0300.100	10.000,00
1100.0001.04.122.007.2.900.0001.339092.0300.100	200,00
1400.0004.04.122.007.2.900.0001.339092.0300.100	100,00
2301.0086.10.122.030.2.900.0001.339092.0306.184	47.492,00
2301.0087.10.302.030.2.616.0001.339092.0350.123	32.500,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339092.0306.184	33.811,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339039.0350.123	35.832,00
2301.0088.10.302.030.2.620.0001.339092.0350.123	840,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0207.0010.13.122.146.2.900.0001.339030.0300.100	10.000,00
1100.0001.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	200,00
1400.0004.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	100,00
2301.0086.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.184	47.492,00
2301.0087.10.302.030.2.616.0001.339039.0350.123	32.500,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339049.0306.184	26.478,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339093.0306.184	7.333,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339030.0350.123	35.832,00
2301.0088.10.302.030.2.620.0001.339039.0350.123	840,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento